

Como já havia feito em 2013, SEME solicitou à Controladoria Geral auditoria para análise dos convênios destinados à realização de eventos pontuais de natureza esportiva, de lazer ou de recreação. O resultado revelou a necessidade de aprimorar procedimentos de natureza técnica e contábil há muito adotados pela Administração Pública, de reforçar a utilização de controles criados por esta Gestão (Portaria nº 026/SEME/2014 – Manual de Convênios de SEME, que já incorpora várias exigências que vigorarão a partir de janeiro com o final da *vacatio* da Lei Federal nº 13.019/14 – Marco Regulatório) e de criar novos mecanismos de controle, especialmente através de softwares, tudo com o objetivo de que os eventos esportivos na Cidade sejam sempre realizados de forma a atender o interesse público não só do ponto de vista lúdico e de saúde da população, mas também em relação à eficiência, economicidade e moralidade do gasto público correspondente. A SEME reitera que nos casos em que foram constatadas irregularidades insanáveis, as entidades conveniadas responsáveis já estão sendo instadas a devolver o recurso público por elas recebido.

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação